



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Secretária Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Aquisições e Contratos

SES
Fls. _____
Rub. _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 008/2020/SES/MT PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 517060/2019

Pelo presente instrumento, o Estado de Mato Grosso, através da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, por meio do FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, situado na Rua Júlio Domingos de Campos, s/n, Centro Político Administrativo, CEP 78058-906, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob o nº 04.441.389/0001-61, neste ato representada pelo Secretário de Estado de Saúde **GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**, nomeado(a) pelo Ato nº 14/2019, publicado no Diário Oficial do Estado em 02 de janeiro 2019, inscrito(a) no CPF sob o nº 174.824.451-53 portador(a) da Carteira de Identidade nº 00655872 SESP/MT, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO, na forma eletrônica Nº 042/2019/SES, para REGISTRO DE PREÇOS nº 008/2020, processo administrativo nº 517060/2019, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), na(s) quantidade(s) estimada(s) e indicada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação obtida em cada item/lote, atendendo as condições, as especificações técnicas e as propostas oferecidas na licitação regulamentada pelo edital e anexos do processo licitatório em epígrafe, independentemente de transcrições, constituindo esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS documento vinculativo e obrigacional às partes.

EMPRESA	ESPECIFARMA COM DE MEDICAMENTOS E PRO HOSPITALARES LTDA
CNPJ	00.085.822/0001-12
ENDEREÇO	ESTRADA DA PEDRA, Nº 5.100, GUARATIBA CEP 23.030-380 RIO DE JANEIRO/RJ
REPRESENTANTE:	JOSUE PINTO DE FREITAS RG: 183960MM/RJ CPF: 099.816.757-68
CONTATO (FONE)	(21) 2417-9700
E-MAIL:	cot.lic@especifarma.com.br

Sujeitam-se as partes às normas constantes da Constituição Federal de 1988, nos Decretos Estaduais: nº 840/2017, nº 7.218/2006, e nº 8.199/2006, Decretos Federais: nº 5.450/2005 e nº 7.892/2013, Leis Complementares: nº 10.442/2016, nº 123/2006 e nº 605/2018, Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, sem prejuízo de outras normas aplicáveis.

1 DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **Registro de Preço para eventual aquisição de medicamentos de forma a atender as seguintes unidades da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso: Centro Estadual de Referência em Média e Alta Complexidade (CERMAC); MT- HEMOCENTRO; Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU); Superintendência de Assistência Farmacêutica (SAF), Centro Estadual de Odontologia para Pacientes Especiais (CEOPE); Centro Integrado de Assistência**





Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Secretária Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Aquisições e Contratos

SES
Fis. _____
Rub. _____

Psicossocial Adauto Botelho; Hospitais Regionais de Alta Floresta, Cáceres, Colíder, Rondonópolis, Sinop, Sorriso, Hospital Metropolitano de Várzea Grande e Hospital Estadual Santa Casa” (denominado - Lista VIII), no(s) respectivo(s) item(ns)/lote(s) conforme especificado(s) no anexo I do edital de Pregão nº 042/2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2 DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1 O(s) preço(s) registrado(s), a(s) especificação(ões) do objeto, as quantidades, fornecedor(es) e as demais condições ofertada(s) na(s) proposta(s) são as que seguem:

ESPECIFARMA COM DE MEDICAMENTOS E PRO HOSPITALARES LTDA						
LOTES	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
20	CALCITRIOL 0,25 MCG, CÁPSULA, PRAZO DE VALIDADE: 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO, UNIDADE ESTOQUE: CÁPSULA, UNIDADE DE FORNECIMENTO: CÁPSULA C/ 0,25 MCG	OSTRIOL	CP	350000	0,88	308.000,00
VALOR TOTAL LOTE:						R\$ 308.000,00

- **VALOR TOTAL DO REGISTRO DE PREÇOS: R\$ 308.000,00 (trezentos e oito mil reais)**

2.2 O preço registrado deverá contemplar todas as despesas que o compõem, tais como de embalagem, frete, garantia, transporte, seguro e a entrega do bem no local indicado, bem como, todos os encargos (obrigações sociais, impostos, tributos, tarifas, taxas, etc.), e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto deste registro, de modo que nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada por tais razões.

3 DA EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO

3.1 Esta Ata de Registro de Preço, não gera a obrigação ao órgão participante do Registro de Preços, de contratar, possuindo característica de futura e eventual contratação de acordo com os preços, e, fornecedores beneficiários, obedecendo às condições relacionadas na licitação e propostas apresentadas.

3.2 Considera-se órgão gerenciador e participante da Ata de Registro de Preços a Secretaria de Estado de Saúde - SES.

3.3 Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual não participantes e demais adesos (na forma de Adesão Carona) na forma prevista no Decreto federal nº 7.892/2013 e Decreto estadual nº. 840/2017 e alterações.

3.4 A utilização dos quantitativos registrados nesta Ata, pelo órgão participante, será restrita ao quantitativo informado neste instrumento.

4 DA FORMA DE EXECUÇÃO

4.1 A Fornecedoradora deverá realizar a entrega dos medicamentos para atender as necessidades dos órgãos adesos conforme especificado no edital e seus anexos, no termo de referência e na proposta de preços.



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Secretaria Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Aquisições e Contratos

SES
Fis. _____
Rub. _____

4.2 Após a publicação desta Ata no Diário Oficial do Estado, as empresas registradas ficam obrigadas a atender todos os pedidos feitos pelos órgãos participantes.

5 DAS ADESÕES DOS ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES (ADESÃO CARONA)

5.1 Adesão Carona à Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser realizada por órgãos e entidades não participantes da licitação, mediante prévia e expressa autorização do órgão gerenciador (Secretaria de Estado de Saúde/SES/MT), que exigirá:

- a) Solicitação formal de utilização, com a indicação dos produtos ou serviços e quantitativos demandados;
- b) Comprovação da concordância da empresa registrada em fornecer os produtos ou prestar os serviços registrados, sem prejuízo ao cumprimento das obrigações pactuadas com os órgãos e entidades participantes, independente da utilização ou não do quantitativo registrado;

5.2 O quantitativo decorrente das adesões caronas à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

5.3 O órgão ou entidade não participante, interessado na adesão carona, deverá encaminhar a solicitação à SUPERINTENDÊNCIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE por ofício assinado pelo seu representante, com todos os documentos indicados no item anterior.

5.4 Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.5 Cumprida as exigências para a adesão carona, a SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, por seu Secretário de Estado ou outra autoridade a quem os poderes tenham sido delegados, emitirá a respectiva autorização formal.

5.6 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

5.7 Caso o órgão ou entidade não possua mais interesse na adesão autorizada, deverá enviar à SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE cópia da autorização e do pedido de cancelamento, com indicação do número autorizado.

5.8 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador

5.9 As contratações decorrentes de adesão carona a esta Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) do quantitativo registrado.

6 DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Secretaria Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Aquisições e Contratos

SES
Fis. _____
Rub. _____

6.1 O gerenciamento desta Ata caberá à SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, competindo-lhe, ainda:

- a) Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
- b) Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento da Ata de acordo com as condições ajustadas no edital e anexos;
- c) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as sanções decorrentes de descumprimento da Ata de Registro de Preços;
- d) Autorizar a adesão de órgãos e entidades não participantes deste Ara de Registro de Preços;
- e) Promover a publicação desta Ata, após assinatura das empresas vencedoras da licitação, de acordo com a ordem de classificação, e da autoridade competente da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE;
- f) Arquivar a Ata de Registro de Preços em pasta própria e disponibilizá-la em meio eletrônico.

6.2 Todas as eventuais alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a Ata de Registro de Preços, exceto quanto ao apostilamento do reajuste.

6.3 Os procedimentos administrativos e operacionais necessários ao exercício das atribuições e competências definidas no item 6.1 serão praticados pela Coordenadoria de Processos de Aquisições e pela Superintendência de Aquisições, sem prejuízo da atuação de outras unidades quando houver necessidade.

7 DA VIGÊNCIA

7.1 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços **será de 12 (doze) meses** a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, sendo que durante este período a fornecedora deverá manter as condições de habilitação exigidas na licitação.

7.2 A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, as penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas cláusulas.

8 DA EFICÁCIA

8.1 O presente Registro de Preços somente terá eficácia após publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, na forma preconizada do parágrafo único do Art. 61, da Lei Federal n. 8666/93.

9 DAS REVISÕES DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada nas hipóteses do art. 89 do Decreto Estadual n. 840/2017.

9.2 Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a fornecedora poderá solicitar a revisão ou repactuação dos preços para manter o equilíbrio econômico-financeiro obtido na licitação, mediante a comprovação dos fatos previstos no art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei nº. 8.666/1993, inclusive com demonstração em planilhas de custos.





Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Secretaria Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Aquisições e Contratos

SES
Fis. _____
Rub. _____

9.3 Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro ou reajuste dos preços registrados, de que tratam os itens 9.1 e 9.2, passarão por análise contábil e jurídica, cabendo à autoridade competente para a homologação da licitação para registro de preços a decisão sobre o pedido.

9.3.1 Deferido o pedido pela autoridade competente, o reequilíbrio econômico-financeiro será registrado por aditamento à Ata de Registro de Preços.

9.4 Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

9.5 Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE solicitará formalmente a fornecedora à redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

9.6 Fracassada a negociação com o primeiro colocado, a SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE poderá rescindir esta Ata e convocar, nos termos da legislação vigente e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas classificadas, de acordo com a ordem de classificação obtida no certame, cabendo rescisão desta Ata de Registro de Preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

9.7 Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor competente, na pesquisa de estimativa de preços.

9.8 Alterados os preços registrados, oriundos de revisão ou reajuste, os órgãos e entidades que utilizaram ou aderiram à Ata de Registro de Preços serão comunicados para que apliquem a revisão em seus contratos.

9.9 Nos preços registrados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, etc.).

9.10 Os preços alterados oriundos de revisão ou reajuste deverão ser publicados no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

10 DO CANCELAMENTO OU SUSPENSÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

10.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- a) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a empresa se recusar a adequá-los;
- b) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas.
- c) Se a fornecedora perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- d) Quando a fornecedora sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
- e) Quando a fornecedora requerer, desde que mediante justificativa comprovada e aceita pela Administração.
- f) Os demais casos previsto no artigo 96 e 97 do Decreto Estadual 840 de 2017.

10.2 O cancelamento do registro nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por decisão da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.





Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Secretaria Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Aquisições e Contratos

SES
Fis. _____
Rub. _____

10.3 Ocorrendo cancelamento do preço registrado, a Fornecedora será informado formalmente, mediante publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

10.4 A solicitação da Fornecedora para cancelamento dos preços registrados será analisado pela SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.

10.5 Havendo o cancelamento do preço registrado, permanecerá o compromisso da garantia e assistência técnica dos itens entregues/serviços executados, anteriormente ao cancelamento.

10.6 Caso a SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE não se utilize da prerrogativa de cancelar a Ata de Registro de Preços, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que a Fornecedora cumpra integralmente a condição contratual infringida.

10.7 O cancelamento do registro de preços será comunicado aos órgãos e entidades que o utilizaram.

11 DISPOSIÇÕES DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

11.1 As contratações serão formalizadas pelos órgãos e entidades participantes ou os que vierem a aderir, conforme disposto no artigo 62, da Lei 8.666/93;

11.2 Por tratar-se de Registro de Preços, os recursos financeiros para fazer face às despesas da contratação correrão por conta dos órgãos e entidade aderentes, cujo elemento de despesas e nota de empenho constarão nos respectivos contratos, observado as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço;

11.3 Comparecer quando convocado no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar o instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nesta Ata.

11.4 Os valores dos contratos deverão ser autorizados pela Coordenadoria de Processos de Aquisições da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, via SIAG, por meio de Ordem de Utilização da Ata, até o limite do valor registrado na Ata de Registro de Preço para o Órgão/Entidade Contratante.

12 DAS VEDAÇÕES

12.1 É vedado caucionar ou utilizar a ata decorrente do registro de preços para qualquer operação financeira sem a prévia e expressa autorização da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.

12.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

12.3 É vedada a prorrogação da Ata de Registro de Preços, além do limite de vigência legalmente estabelecido.

13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e local de recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades





Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Secretaria Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Aquisições e Contratos

SES
Fis. _____
Rub. _____

e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL e demais ANEXOS.

13.2 Mediante decisão escrita e devidamente fundamentada, esta Ata de Registro de Preços será anulada se ocorrer ilegalidade em seu processamento ou nas fases que lhe deu origem, e suspensão ou revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

13.2.1 A anulação do procedimento licitatório afetará a Ata de Registro de Preços e o Contrato decorrente.

13.3 As condições desta Ata de Registro de Preços somam-se às obrigações das partes previstas no Edital e seus anexos, disponível no site Portal de Aquisições, no mesmo link onde é retirado o Edital.

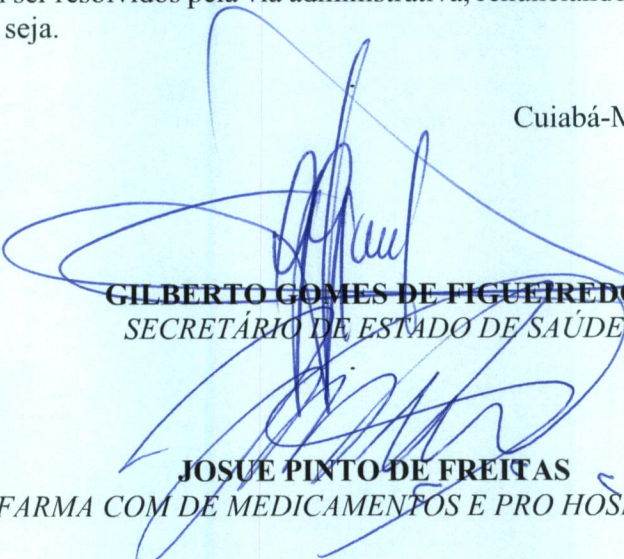
13.4 Aos casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei Federal nº 10.520/2002, da Lei nº 8.666/93 e do Decreto Estadual nº 840/2017.

14 DO FORO

14.1 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, será assinada pelas partes;

14.2 As partes contratantes elegem o foro de Cuiabá-MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de Preço, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cuiabá-MT, 31 de janeiro de 2020


GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

JOSUE PINTO DE FREITAS
ESPECIFARMA COM DE MEDICAMENTOS E PRO HOSPITALARES LTDA

00.085.822/0001-12
ESPECIFARMA COM. DE MEDICAMENTOS
E PRO HOSPITALARES LTDA
ESTRADA DA PEDRA, Nº 5.100
GUARATIBA - CEP 23.030-380
RIO DE JANEIRO - RJ



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 008/2020/SES.
PROCESSO: Nº 517060/2019
PREGÃO: 042/2019

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE torna público o REGISTRO DE PREÇOS das empresas abaixo relacionadas, nas quantidades indicadas abaixo, de acordo com a classificação obtida em cada lote, atendendo as condições, as especificações técnicas e as propostas oferecidas na licitação em epígrafe, regulamentada pelo edital e anexos, independentemente de transcrições, tudo conforme a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS disponível na íntegra para consulta na Coordenadoria de Processos de Aquisições e Contratos e no sítio eletrônico desta Secretaria (www.saude.mt.gov.br).

OBJETO: "Registro de Preço para eventual aquisição de medicamentos de forma a atender as seguintes unidades da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso: Centro Estadual de Referência em Média e Alta Complexidade (CERMAC); MT- HEMOCENTRO; Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU); Superintendência de Assistência Farmacêutica (SAF), Centro Estadual de Odontologia para Pacientes Especiais (CEOPE); Centro Integrado de Assistência Psicossocial Adauto Botelho; Hospitais Regionais de Alta Floresta, Cáceres, Colíder, Rondonópolis, Sinop, Sorriso, Hospital Metropolitano de Várzea Grande e Hospital Estadual Santa Casa" (denominado - Lista VIII) por um período de 12 meses"

RAZÃO SOCIAL: CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 07.847.837/0001-10

Endereço: Av Anápolis Quadra 29-A Lt 06- Vila Brasília, Cep 74.911-360- Aparecida de Goiânia-GO

Representante: **SIDNEY DE CASTRO PEREIRA**

RG: 99372 MT SSP/GO CPF: 383.337.831-04

E-mail: Licitacao03@cientificahospitalar.com.br

RAZÃO SOCIAL: INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 12.889.035/0001-02

Endereço: RUA RUBENS DERKS Nº 105 - BAIRRO INDUSTRIAL - CEP: 99.706-300- ERECHIM-RS

Representante: **SEDINEI ROBERTO STIEVENS**

RG: 1089436834 SJD/DI CPF: 004.421.050-70

E-mail: inovamed@inovamed-rs.com.br

RAZÃO SOCIAL: MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 28.418.133/0001-00

Endereço: AV DAS LARANJEIRAS, QD 45, LT E, GALPÃO 03, PQ. PRIMAVERA CEP: 74.913-122- APARECIDA DE GOIANIA- GO

Representante: **ADALBERTO CAVALCANTE DA NOBREGA JUNIOR**

RG Nº 189.448 SSP-MS CPF Nº 305.680.561-91

E-mail: Licitacao01@medvittadist.com.br / cavalcanteadalberto@hotmail.com

RAZÃO SOCIAL: MEDCOM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 25.2211.499/0002-98

Endereço: AV BOSQUE DA SAUDE - 140 - CEP-78050-070 - CUIABA-MT

Representante: **MAURICIO SOARES BRAGA**

RG: nº 09965580 SEJUSP MT CPF: 629.882.551-72

E-mail: msbraga@terra.com.br / licitacaoqna2@medcomerce.com.br

RAZÃO SOCIAL: ONCO PROD DIST DE PROD HOSP E ONCOLÓGICOS LTDA

CNPJ: 04.307.650/0012-98

Endereço: Rua Tancredo Neves, 337- São Diogo- CEP: 29163-267, SERRA- ES

Representante: **MARIANA LUCCI DE OLIVEIRA**

RG: 28797194-6 SSP-SP CPF: 269.059.828-06

E-mail: licitacoes@oncoprod.com.br / douglas.gama@oncoprod.com.br

RAZÃO SOCIAL: DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

CNPJ: 04.027.894/0007-50

Endereço: AV PEDRO PASCOAL DOS SANTOS , Nº 110 PARQUE SUMARÉ- SUMARÉ-SP CEP: 13.178-561

Representante: **ADRIANO OLIVEIRA DE SOUZA**

RG: 45.491.437-4-SSP/SP CPF: 346.155.038-81

E-mail: dupatri@dupatri.com

RAZÃO SOCIAL: ESPECIFARMA COM DE MEDICAMENTOS E PRO HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 00.085.822/0001-12

Endereço: ESTRADA DA PEDRA, Nº 5.100, GUARATIBA CEP 23.030-380 RIO DE JANEIRO/RJ

Representante: **JOSUE PINTO DE FREITAS**

RG: 183960MM/RJ CPF: 099.816.757-68

E-mail: cot.lic@especifarma.com.br

HOSP-LOG COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 06.081.203/0001-36

Endereço: Rua Olimpíadas, 100 - 12º andar - Vila Olímpia - São Paulo - SP

Representante: **Mariana Lucci de Oliveira**

RG 28.797.194-6 SSP-SP CPF: 269.059.828-06

E-mail: licitacoes@oncoprod.com.br

RAZÃO SOCIAL: HOSPFAR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A

CNPJ: 26.921.908/0001-21

Endereço: AV TRÊS , Nº 283 PARQUE NORTE- VESPASIANO-MG CEP: 33200-000

Representante: **ANDRE LUIS DE MACEDO CANTALOGO**

RG: 12503991 SEJUSP/MT CPF: 699.284.441-53

E-mail: andrecantalogo2@gmail.com / hospfar@hospfar.com.br

RAZÃO SOCIAL: MIRANDA E GEORGINI LTDA ME

CNPJ: 10.596.721/0001-60

Endereço: Rua Gecy Fonseca, 839 - Jardim Elisa - CEP: 86130-000- BELA VISTA DO PARAISO - PR.

Representante: **LEONARDO HENRIQUE GEORGINI**

RG: 8.925.391-8 SSP/PR CPF: 047.158.999-30

E-mail: licitacoes@mghospitalar.com.br

RAZÃO SOCIAL: NOVA FARMA INDUSTRIA FARMACÊUTICA LTDA

CNPJ: 06.629.745/0001-09

Endereço: AV BRASIL 1255 CIDADE JARDIM - ANÁPOLIS/GO CEP: 75.080-240SP

Representante: **DILMA MENDES LUZ**

RG 2044401-SSP/GO CPF: 355.798.461-34

E-mail: Dilma.Luz@fresenius-kabi.com**RAZÃO SOCIAL: NUTRILIFE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI -ME**

CNPJ: 26.574.769/0001-07

Endereço: AV MIGUEL SUTIL Nº 13.060, CIDADE ALTA CEP: 78.030-485- CUIABA-MT

Representante: **RICARDO GUIO SEGUNDO**

RG Nº 4297037 SPTC/GO CPF: 040.318.051-10

E-mail: ricardo@nlife.com.br**RAZÃO SOCIAL: ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**

CNPJ: 37. 10.586.940/0001-68

Endereço: RUA JOSÉ VIVACQUA, Nº 645, JABOUR- VITORIA- ES- CEP : 29.072-285

Representante: **ALEXSANDER RANGEL DA SILVA**

RG: 3135431 DGPC/GO CPF: 702.696.101-20

E-mail: licitacao3@oncovit.com.br / empenho@oncovit.com.br**RAZÃO SOCIAL: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA**

CNPJ: 81.706.251/0001-98

Endereço: RUA PROF. LEÔNIDAS FERREIRA DA COSTA, 847- VL. PAROLIN- CEP 80.220-410. CURITIBA-PR

Representante: **SIRLEI TEREZINHA ZAMBRIN**

RG3.104.120-1 SSP-PR CPF: 457.063.879-15

E-mail: promefarma@promefarma.com.br / licitacao1@promefarma.com.br**RAZÃO SOCIAL: SANOFI MEDLEY FARMACEUTICA LTDA**

CNPJ: 10.588.595/0010-92

Endereço: RUA CONDE DOMINGOS PAPAIZ, 413- PARTE I- SUZANO/SP

Representante: **AZIL COSTA LEITE JUNIOR**

RG 20623629 SSP-SP CPF: 096.734.378-07

E-mail: Licitacao.brasil@sanofi.com**RAZÃO SOCIAL: SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI**

CNPJ: 09.944.371/0001-04

Endereço: AV SANTOS DUMONT, 1355- SANTO ANTONIO- CEP 89218-105, JOINVILLE- SC

Representante: **JOSÉ PAULO GESSER**

RG: 1.545.724 CPF: 541.063.899-9

E-mail: licitacao@sulmedic.com**RAZÃO SOCIAL: UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**

CNPJ: 23.864.942/0001-13

Endereço: AV OTÁVIO BORIN, Nº 18 COBILÂNDIA- VILA VELHA-ES

Representante: **IGOR DO NASCIMENTO DOS SANTOS**

RG: 3049973-SPTC/ES CPF: 136.547.097-02

E-mail: licitacao@uniquemedicamentos.com.br

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QTD	EMPRESA	VALOR UNT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	ACITRETINA 10 MG, CÁPSULA. PRAZO DE VALIDADE: 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO, UNIDADE DE ESTOQUE: CÁPSULA, UNIDADE DE FORNECIMENTO: CÁPSULA.	TEVA	CP	2.000	DUPATRI HOSP. COM., IMP. E EXP. LTDA	R\$ 3,07	R\$ 6.140,00
2	ACITRETINA 25 MG, CÁPSULA. PRAZO DE VALIDADE: 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO, UNIDADE DE ESTOQUE: CÁPSULA, UNIDADE DE FORNECIMENTO: CÁPSULA.	TEVA	CP	2.000	DUPATRI HOSP. COM., IMP. E EXP. LTDA	R\$ 7,44	R\$ 14.880,00
6	AMBRISENTANA 10MG COMPRIMIDO REVESTIDO.	GLAXOSMITHKLINE	CM	5.000	ONCO PROD DIST DE PROD HOSP E ONCO. LTDA	R\$ 97,04	R\$ 485.200,00
7	AMBRISENTANA 5MG COMPRIMIDO REVESTIDO.	GLAXOSMITHKLINE	CM	5.000	ONCO PROD DIST DE PROD HOSP E ONCO. LTDA	R\$ 48,61	R\$ 243.050,00
8	ATORVASTATINA 10 MG, COMPRIMIDO, PRAZO DE VALIDADE: 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO, UNIDADE DE ESTOQUE: COMPRIMIDO(CP), UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO.	SANDOZ	CM	5.000	PROMEFARMA REPR. COM. LTDA	R\$ 0,29	R\$ 1.450,00
10	AZATIOPRINA 50 MG COMPRIMIDOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. DATA DE VALIDADE, NO MÍNIMO, 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA. COMPRIMIDO.	GERMED	CM	350.600	SULMEDIC COM. DE MED. EIRELI	R\$ 0,42	R\$ 147.252,00

sexta-feira, 14 de Fevereiro de 2020

13	BOSENTANA 62,5MG COMPRIMIDO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, DATA DE VALIDADE, NO MINIMO, 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) E A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA. COMPRIMIDO.	PATHEON INC	CP	50.000	HOSP-LOG COM. DE PROD. HOSP. LTDA	R\$ 8,80	R\$ 440.000,00
14	TARTARATO DE BRIMONIDINA 0,2%, COLÍRIO, FRASCO COM 5ML, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DE VALIDADE DE NO MÍNIMO, 18 MESES E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	GEOLAB	FR	5.000	INOVAMED COM. DE MED. LTDA	R\$ 4,70	R\$ 23.500,00
17	BUDESONIDA 400MCG CÁPSULA INALANTE.	ACHÉ	CAP	3.000	SULMEDIC COM. DE MED. EIRELI	R\$ 0,50	R\$ 1.500,00
19	CALCITONINA SINTÉTICA DE SALMÃO 200UI SPRAY NASAL. FRASCO 2ML.	BERGAMO	FR	1.000	MEDCOM COM. DE MED. HOSP. LTDA	R\$ 90,00	R\$ 90.000,00
20	CALCITRIOL 0,25 MCG, CÁPSULA, PRAZO DE VALIDADE: 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO, UNIDADE ESTOQUE: CÁPSULA, UNIDADE DE FORNECIMENTO: CÁPSULA C/ 0,25 MCG	OSTRIOL	CP	350000	ESPECIFARMA COM DE MED. E PRO HOSP. LTDA	R\$ 0,88	R\$ 308.000,00
23	CICLOSPORINA 100MG CÁPSULA.	GERMED	CAP	90.000	SULMEDIC COM. DE MED. EIRELI	R\$ 5,10	R\$ 459.000,00
24	CICLOSPORINA 100MG/ML. SOLUÇÃO ORAL FRASCO 50ML.	GERMED	FR	200	SULMEDIC COM. DE MED. EIRELI	R\$ 230,24	R\$ 46.048,00
25	CICLOSPORINA 25 MG, CÁPSULA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. DATA DE VALIDADE, NO MINIMO, 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA. CÁPSULA.	GERMED	CAP	85.000	SULMEDIC COM. DE MED. EIRELI	R\$ 1,20	R\$ 102.000,00
27	CIPROFIBRATO 100 MG, COMPRIMIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. DATA DE VALIDADE, NO MINIMO, 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA. COMPRIMIDO.	GEOLAB	CM	17.600	INOVAMED COM. DE MED. LTDA	R\$ 0,34	R\$ 5.984,00
28	CIPROTERONA, ACETATO 50 MG COMPRIMIDO.	BERGAMO	CM	2.000	MEDCOM COM. DE MED. HOSP. LTDA	R\$ 1,23	R\$ 2.460,00
30	CLOBAZAM 20MG COMPRIMIDO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, DATA DE VALIDADE, NO MINIMO, 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) E A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA	URBANIL	CM	20.000	SANOFI MEDLEY FARMACEUTICA LTDA	R\$ 0,73	R\$ 14.600,00

33	CLOPIDOGREL 75MG COMPRIMIDO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, DATA DE VALIDADE, NO MINIMO, 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) E A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	RANBAXY	CM	78.090	MEDCOM COM. DE MED. HOSP. LTDA	R\$ 0,29	R\$ 22.646,10
36	CLORIDRATO DE RALOXIFENO 60MG, COMPRIMIDOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. DATA DE VALIDADE, NO MINIMO, 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA. COMPRIMIDO.	BLANVER	CM	18.000	HOSPFAR IND. E COM. DE PRO HOSP. S.A.	R\$ 2,78	R\$ 50.040,00
39	COMPLEMENTO ALIMENTAR PARA PORTADORES DE FENILCETONÚRIA (FÓRMULA DE AMINOÁCIDOS ISENTA DE FENILALANINA) PARA MAIOR DE UM ANO. QUILOGRAMA.	PKU MED B PLUS/ CMW	KG	750	NUTRILIFE PROD. NUTR. EIRELI -ME	R\$ 647,68	R\$ 485.760,00
40	COMPLEMENTO ALIMENTAR PARA PORTADORES DE FENILCETONÚRIA (FÓRMULA DE AMINOÁCIDOS ISENTA DE FENILALANINA) PARA MENOR DE UM ANO. QUILOGRAMA.	PKU MED B PLUS/ CMW	KG	750	NUTRILIFE PROD. NUTR. EIRELI -ME	R\$ 647,68	R\$ 485.760,00
44	DORZOLAMIDA, CLORIDRATO 20MG/ML. SOLUÇÃO OFTÁLMICA. FRASCO COM APROXIMADAMENTE 5ML.	UNIÃO QUIMICA	FR	4.050	MED VITTA COM. DE PROD. HOSP. LTDA	R\$ 10,00	R\$ 40.500,00
45	FLUDROCORTISONA 0,1 MG - COMPRIMIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. DATA DE VALIDADE, NO MINIMO, 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA. COMPRIMIDO.	ASPEN	CM	5.000	MEDCOM COM. DE MED. HOSP. LTDA	R\$ 1,41	R\$ 7.050,00
46	FORMOTEROL 12MCG PÓ INALANTE OU CÁPSULA INALANTE. FRASCO 60 DOSES.	ACHÉ	FR	1.000	SULMEDIC COM. DE MED. EIRELI	R\$ 29,66	R\$ 29.660,00
47	FORMOTEROL, FUMARATO 12 MCG + BUDESONIDA 400 MCG, CÁPSULA INALANTE OU PÓ INALATÓRIO ACOMPANHADO DE INALADOR. EMBALAGEM COM 60 DOSES. UNIDADE.	ACHÉ	UN	110.240	SULMEDIC COM. DE MED. EIRELI	R\$ 69,05	R\$ 7.612.072,00
48	FUMARATO DE FORMOTEROL 6 MCG + BUDESONIDA 200 MCG, PÓ INALANTE OU CÁPSULA ACOMPANHADO FR INALADOR, 60 DOSES, FRASCO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. DATA DE VALIDADE, NO MINIMO, 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA. FRASCO.	ACHÉ	FR	2.200	SULMEDIC COM. DE MED. EIRELI	R\$ 60,54	R\$ 133.188,00
49	GABAPENTINA 300 MG. CÁPSULA.	PRATI DONADUZZI	CP	304710	CIENTÍFICA MÉD. HOSP. LTDA	R\$ 0,36	R\$ 109.695,60
50	GABAPENTINA 400 MG. CÁPSULA.	PRATI DONADUZZI	CP	110.000	CIENTÍFICA MÉD. HOSP. LTDA	R\$ 0,37	R\$ 40.700,00
55	HIDROXICLOROQUINA, SULFATO 400MG. COMPRIMIDO.	EMS S.A	CM	80.000	SULMEDIC COM. DE MED. EIRELI	R\$ 1,10	R\$ 88.000,00
57	HIDROXIUREIA 500 MG. CÁPSULA.	EMS S.A	CAP	100.000	SULMEDIC COM. DE MED. EIRELI	R\$ 1,28	R\$ 128.000,00

58	ISOTRETINOÍNA 20MG. CÁPSULA.	RANBAXY	CAP	75.000	MEDCOM COM. DE MED. HOSP. LTDA	R\$ 0,58	R\$ 43.500,00
59	LAMOTRIGINA 100 MG, COMPRIMIDO. PRAZO DE VALIDADE: 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO, UNIDADE DE ESTOQUE: COMPRIMIDO, UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO COM 100 MG	UNICHEM	CM	231.210	MIRANDA E GEORGINI LTDA ME	R\$ 0,22	R\$ 50.866,20
60	LAMOTRIGINA 25MG COMPRIMIDO.	UNICHEM	CM	31.340	MIRANDA E GEORGINI LTDA ME	R\$ 0,12	R\$ 3.760,80
61	LAMOTRIGINA 50 MG, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. DATA DE VALIDADE, NO MINIMO, 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA. COMPRIMIDO.	UNICHEM	CM	120.000	MIRANDA E GEORGINI LTDA ME	R\$ 0,18	R\$ 21.600,00
62	LANREOTIDA 120MG SOLUÇÃO INJETÁVEL DE LIBERAÇÃO PROLONGADA. SERINGA PREENCHIDA 0,5ML.	IPSEN	SR	200	MEDCOM COM. DE MED. HOSP. LTDA	R\$ 2.046,07	R\$ 409.214,00
63	LANREOTIDA 90MG SOLUÇÃO INJETÁVEL DE LIBERAÇÃO PROLONGADA. SERINGA PREENCHIDA 0,3ML.	IPSEN	SR	200	MEDCOM COM. DE MED. HOSP. LTDA	R\$ 2.046,07	R\$ 409.214,00
65	LEUPRORRELINA, ACETATO 3,75 MG PÓ LIÓFILO INJETÁVEL. FRASCO-AMPOLA.	SANDOZ	FA	2.000	PROMEFARMA REPR. COM. LTDA	R\$ 200,00	R\$ 400.000,00
67	MESALAZINA 10MG/ML ENEMA RETAL. UNIDADE.	PENTASA ENEMA	UN	5.000	UNIQUE DIST. DE MED. EIRELI	R\$ 16,08	R\$ 80.400,00
68	MESALAZINA 400MG. COMPRIMIDO.	MESACOL	CM	500.600	ONCOVIT DISTR. DE MED. LTDA	R\$ 0,30	R\$ 150.180,00
69	MESALAZINA 500 MG, COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. DATA DE VALIDADE, NO MINIMO, 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA. COMPRIMIDO.	PENTASA	CM	500.000	UNIQUE DIST. DE MED. EIRELI	R\$ 3,44	R\$ 1.720.000,00
70	MESALAZINA 500MG. SUPOSITÓRIO.	MESACOL	SUP	32.000	ONCOVIT DISTR. DE MED. LTDA	R\$ 3,65	R\$ 116.800,00
71	MESALAZINA 800 MG, COMPRIMIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. DATA DE VALIDADE, NO MINIMO, 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA. COMPRIMIDO.	MESACOL	CM	500.000	ONCOVIT DISTR. DE MED. LTDA	R\$ 0,58	R\$ 290.000,00
72	METILPREDNISOLONA, SUCCINATO 500MG. PÓ LIÓFILO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL. FRASCO-AMPOLA.	FRESENIUS	FA	10.750	NOVA FARMA IND. FARM. LTDA	R\$ 14,00	R\$ 150.500,00
79	NAPROXENO 500MG COMPRIMIDO.	UNIÃO QUIMICA	CM	1.000	MED VITTA COM. DE PROD. HOSP. LTDA	R\$ 0,47	R\$ 470,00
81	PAMIDRONATO DISSÓDICO 60MG SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DE VALIDADE DE NO MÍNIMO, 18 MESES E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	CRISTALIA	AM	200	MED VITTA COM. DE PROD. HOSP. LTDA	R\$ 52,00	R\$ 10.400,00
83	PANCREATINA 300MG(25mUI). CÁPSULA GEL.	ABBOTT	CAP	150.000	CIENTIFICA MED. HOSP. LTDA	R\$ 2,06	R\$ 309.000,00

86	PIRIDOSTIGMINA, BROMETO DE 60MG COMPRIMIDO ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, DATA DE VALIDADE, NO MINIMO, 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA CM	CELLERA FARMA	CM	13.100	CIENTIFICA MÉD. HOSP. LTDA	R\$ 0,31	R\$ 4.061,00
88	RISPERIDONA 1 MG, COMPRIMIDO, PRAZO DE VALIDADE: 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO, UNIDADE DE ESTOQUE: COMPRIMIDO, UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO COM 1 MG.	RANBAXY	CM	103.300	MEDCOM COM. DE MED. HOSP. LTDA	R\$ 0,07	R\$ 7.231,00
89	RISPERIDONA 1MG/ML, FRASCO COM 30 ML, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 30ML.	PRATI DONADUZZI	FR	1.700	CIENTIFICA MÉD. HOSP. LTDA	R\$ 9,21	R\$ 15.657,00
90	RISPERIDONA 2 MG, COMPRIMIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. DATA DE VALIDADE, NO MINIMO, 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA. COMPRIMIDO.	GENERIC	CM	168.000	UNIQUE DIST. DE MED. EIRELI	R\$ 0,11	R\$ 18.480,00
91	RISPERIDONA. CONCENTRAÇÃO DE 3 MG. APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO.	GENERIC	CM	55.000	UNIQUE DIST. DE MED. EIRELI	R\$ 0,13	R\$ 7.150,00
92	RIVASTIGMINA SOLUÇÃO ORAL 2 MG/ML, FRASCO 120 ML, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. DATA DE VALIDADE, NO MINIMO, 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA. FRASCO.	BERGAMO	FR	250	MEDCOM COM. DE MED. HOSP. LTDA	R\$ 201,80	R\$ 50.450,00
94	SULFASSALAZINA 500 MG, COMPRIMIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. DATA DE VALIDADE, NO MINIMO, 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA. COMPRIMIDO.	APSEN	CM	25.000	DUPATRI HOSP. COM., IMP. E EXP. LTDA	R\$ 0,76	R\$ 19.000,00
97	TOPIRAMATO 100 MG, COMPRIMIDO, PRAZO DE VALIDADE: 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO, UNIDADE DE ESTOQUE: COMPRIMIDO, UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO COM 100 MG	EMS S.A	CM	63.000	SULMEDIC COM. DE MED. EIRELI	R\$ 0,26	R\$ 16.380,00
98	TOPIRAMATO 25 MG, COMPRIMIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. DATA DE VALIDADE, NO MINIMO, 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA. COMPRIMIDO.	EMS S.A	CM	30.000	SULMEDIC COM. DE MED. EIRELI	R\$ 0,14	R\$ 4.200,00

99	TOPIRAMATO 50 MG, COMPRIMIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. DATA DE VALIDADE, NO MINIMO, 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA, COMPRIMIDO.	EMS S.A	CM	69.000	SULMEDIC COM. DE MED. EIRELI	R\$ 0,16	R\$ 11.040,00
TOTAL						R\$	15.943.689,70

VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS: 12 (doze) meses, contando a data de sua publicação do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

Cuiabá-MT 13 de fevereiro 2020.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde
ORIGINAL DEVIDAMENTE ASSINADO NOS AUTOS DA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 008/2020/SES

Edital de Citação de Servidor

A Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 008/2018, instaurado por força da Portaria nº 416/2018/CGE-COR/SES/, publicado o Extrato da referida Portaria no Diário Oficial nº 27344, em 14/09/2018, página 65, subscrita pelo Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso e Secretário Controlador Geral do Estado de Mato Grosso, comunica a recomposição da Comissão de Processo Administrativo através da Portaria nº 137/2019/GBSES, publicada em Diário Oficial do dia 05/06/2019, página 28, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no § 1.º do artigo 78, da Lei Complementar Estadual nº 207/2004, **CITA e INTIMA**, pelo presente edital, **Marcos Rogério Lima Pinto e Silva**, matrícula funcional nº 133916, comissionado (à época Secretário Adjunto de Gestão Sistêmica e Ordenador de Despesas), com endereço incerto e não sabido, para, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da última publicação desta, comparecer na sala da UNISECOR (Unidade Setorial de Correição), localizada na Rua Júlio Domingos de Campos, s/n - Complexo Paiguás - Centro Político Administrativo - CEP 78.049-923 - Cuiabá/MT - Prédio da Controladoria Geral do Estado - CGE/MT - +55 65 3613-4010 - Endereço eletrônico: unisecor@ses.mt.gov.br, no período das 08h/12h e 14h/18h, para tomar ciência e ser interrogado sobre os fatos que lhe são atribuídos, sob pena de prosseguimento do processo à revelia, em conformidade com o disposto no § 1º do artigo 78, e artigo 81, ambos da Lei Complementar nº 207/2004.

Cuiabá-MT, 11 de fevereiro de 2020.
(original assinado)

Talita Ferreira Luiz Martins
Presidente do PAD nº 008/2018

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 005/2019/ESP/SES-MT

O Secretário de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições legais, resolve,

1. Tornar público a todos os interessados, a homologação do resultado final do **Processo Seletivo Nº 005/2019/ESPMT/SES-MT de candidatos às vagas de seleção externa de docentes e tutores para os cursos de capacitação, qualificação e oficinas da ESPMT - Escola de Saúde Pública do Estado de Mato Grosso**, de acordo com os critérios estabelecidos no **Edital de Seleção nº 005/2019/ESPMT/SES-MT**, publicado no D.O. E, 30 de agosto de 2019, nº. 27579, conforme quadro abaixo:
Qualificação para Profissionais da Atenção Primária à Saúde do Estado de Mato Grosso/QUALIAPS-MT:

Candidatos(as) selecionados(as) como tutores de acordo com os critérios do certame:

	NOME DO(A) CANDIDATO(A)
1.	Ailson Nascimento da Silva
2.	Ana Paula Louzada dos Anjos
3.	Anna Claudia dos Santos Almeida
4.	Beatriz Vogl
5.	Carla Roberta Silva Souza Antônio
6.	Cristina Botti de Moura

7.	Daniela Jaci Silva Rios
8.	Eloá de Carvalho Lourenço
9.	Erislane Aparecida de Oliveira Silva
10.	Gabriela Vieira Tazoniero
11.	Gabriella Oliveira Costa
12.	Hilda Rodrigues
13.	Josiane Maximiano de Jesus Rodrigues
14.	Lays Andrade de Oliveira
15.	Marcela Regina de Moraes do Nascimento
16.	Maria Angela Conceição Martins
17.	Mariane Silva Souza
18.	Mirian Costa Barbosa Kobi
19.	Nicele Matos da Silva Ferreira
20.	Nilene Duarte
21.	Patrícia Ceolin Grassi
22.	Sandra Cristina Pavini Nunes Torres
23.	Soraia Silva de Souza
24.	Susi Astolfo
25.	Talita Xavier Claudino
26.	Tatiana Lima da Silva Fernandes
27.	Terezinha de Cássia Viana Gimenes
28.	Thaysa Barbosa Araújo
29.	Valdete Marques Arnaut Antiquiera

2. Os tutores selecionados deverão encaminhar à Coordenação do Curso, a documentação conforme prevê o referido Edital no Item 3.5 - Da convocação dos candidatos.

Cuiabá, 14 de fevereiro de 2020.


GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA Nº 047/2020/GBSES

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71, da Constituição Estadual, e **CONSIDERANDO** as disposições do Decreto nº 456, de 24 de março de 2016, que "dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e dá outras providências" e a Portaria nº 020/2018/GBSES, que "institui critérios de cofinanciamento estadual não obrigatório para custeio mensal de leitos em Unidade de Terapia Intensiva - UTI - Adulto, Pediátrica, Neonatal e Unidade de Cuidado Intermediário Neonatal-UCIN, credenciada/habilitada e/ou em processo de credenciamento/habilitação junto ao Sistema Único de Saúde (SUS) com o objetivo de melhoria de acesso para atendimento ao usuário do SUS no território do Estado de Mato Grosso"; **CONSIDERANDO** a Portaria nº 023/2020/GBSES que prorroga a vigência da Portaria nº 020/2018/GBSES até o dia 30 de março de 2020; **RESOLVE:**